



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



R E Q U E R I M E N T O Nº. 1113

SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/12/2025

EXCELENTE SÉNOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

É amplamente reconhecido o trabalho de excelência realizado pelo Corpo de Bombeiros em Botucatu. Nossos valorosos bombeiros atuam incansavelmente na proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, seja em ocorrências de incêndio, resgate, busca e salvamento, ou em ações preventivas.

Contudo, como ocorre com diversas instituições de vital importância, o Corpo de Bombeiros enfrenta frequentemente a escassez de recursos financeiros e materiais, o que dificulta a aquisição de novos equipamentos, a manutenção da frota, a modernização da infraestrutura e o aprimoramento da capacitação de seus profissionais.

A busca por soluções inovadoras e que contemplem o apoio da sociedade é fundamental para assegurar que essa corporação continue a operar com máxima eficiência. Nesse sentido, destacamos modelos já implementados em outros municípios, como a Lei Municipal n.º 4.965, de 10 de julho de 2012, da cidade de Limeira/SP, que instituiu a chamada “*contribuição espontânea para os serviços de bombeiros*”.

Esse modelo se diferencia por sua natureza *não obrigatória*: o contribuinte que optar por não efetuar o pagamento não sofrerá qualquer tipo de cobrança, inscrição em dívida ativa ou prejuízo. A contribuição é realizada por meio de guia específica, distinta de qualquer tributo ou tarifa municipal, contendo de forma clara e legível a expressão “*CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA E NÃO OBRIGATÓRIA*”. Os valores arrecadados são destinados ao Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Botucatu, já instituído pela Lei n.º 2.457/1984, garantindo sua aplicação em investimentos voltados ao aparelhamento, treinamentos e melhoria estrutural do serviço.

A adoção de mecanismo semelhante em Botucatu representaria uma oportunidade valiosa para complementar os recursos destinados ao Corpo de Bombeiros, permitindo investimentos em equipamentos de ponta, veículos modernos e tecnologias que otimizem suas operações. Trata-se de uma contribuição voluntária que expressa o reconhecimento e o desejo da comunidade em apoiar ativamente um serviço que a protege diariamente.

Considerando o excelente trabalho da corporação e a carência de recursos enfrentada, a análise da viabilidade de implantação de um sistema de contribuição espontânea pode ser um caminho eficaz para fortalecer ainda mais nossos bombeiros, garantindo-lhes condições ideais para continuar salvando vidas e protegendo nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte Integrante do Requerimento nº 1113/2025].

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, para que analise a viabilidade de implementação de um modelo de contribuição espontânea para os serviços do Corpo de Bombeiros em Botucatu, inspirado nos princípios da Lei Municipal n.º 4.965/2012 do município de Limeira/SP.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 15 de dezembro de 2025.

Vereadores Autores:

NUNO GARCIA
PODEMOS

ABELARDO
REPUBLICANOS

NAPG/jvkp

Este documento foi assinado digitalmente por NUNO AUGUSTO PEREIRA GARCIA em segunda-feira, 15 de dezembro de 2025.
Para validar este documento, acesse <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validar> e informe o código R76U-087-UFE1P-HA23.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=R76U-087U-FE1P-HA23>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R76U-087U-FE1P-HA23

Câmara Municipal de Botucatu, 15 de dezembro de 2025

Botucatu, 15 de dezembro de 2025